



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ**

Macaé Capital do Petróleo
Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011
TAQUIGRAFIA
REVISÃO-REDAÇÃO

ATA da Reunião da 12ª (décima segunda) Audiência Pública do 1º (primeiro) Período Legislativo de 2016 (dois mil e dezesseis) da Câmara Municipal de Macaé, Estado do Rio de Janeiro. Ata da Audiência Pública para discutir o Plano Diretor - Saneamento. Aos cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e dezesseis, na Sala das Sessões, às dezoito horas, assumiu a Presidência o Vereador Luciano Antônio Diniz Caldas. Contou com a presença dos Vereadores: Amaro Luiz Alves da Silva e Maxwell Souto Vaz. Franqueou a palavra a Gisele Muniz Moreira dos Santos Cautiero (Secretária Municipal Adjunta de Gestão Estratégica). Gisele convidou para compor a Mesa: Glauro Franco (Plano Diretor), Rodrigo Peçanha (PROGEM), Rômulo Campos (Secretaria Adjunta de Gestão Estratégica), Luiz Gomes (ANVISA), Dilvan (ANVISA), Gabriela Certório (Meio Ambiente), Eurosina (Secretaria Adjunta de Gestão Estratégica), Vivian da Silva (PROGEM), Vicente de Paula (Esane) e Henrique Abrahão (Subsecretário de Meio Ambiente). Informou que algumas pessoas chegariam um pouco atrasadas. O Sr. Presidente iniciou a Audiência, informando que seria a última reunião do Plano Diretor, e que é uma exigência do Ministério Público Federal, sendo feita uma revisão de dez em dez anos. O Sr. Presidente pediu ao Glauro que proceda à leitura do texto, amplamente discutido nas Câmaras Temáticas, e quem quiser fazer alguma alteração, que procure o Marcelo para anotar. Glauro comentou que esta é a última das audiências públicas para cumprir as etapas do Plano Diretor. Caso haja alteração, é só fazer o destaque. Em seguida iniciou a leitura da Seção III – Do Saneamento Básico. **Artigo 1º** - Gilberto Cunha sugeriu que acrescente: *e manejo das águas pluviais*. Houve consenso. Madson (Guarda Ambiental) sugeriu inserir: *controle de pragas patogênicas*. Luiz Gomes falou que o conceito de controle de pragas foi constituído dentro do Saneamento Básico, sendo que anteriormente a questão de pragas e vetores estava ligada à área da Saúde Pública, então concluiu que deveria continuar na área de Saúde Pública. Houve consenso. **Artigo 2º** - *Os serviços públicos de saneamento básico serão prestados com base nos seguintes princípios fundamentais* - Inciso V - Valmir (município) falou sobre o Inciso V, e disse que faltou um acréscimo: *do serviço de saneamento*, e o *controle social* que seria através do Conselho Municipal de Saneamento Básico, a ser criado até cento e oitenta dias da aprovação e implantação do Plano Diretor. Rodrigo questionou quanto à decisão da criação de um Conselho Municipal, pois tem um prazo para isso, ou então se já seria atribuição do Conselho Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável. Encaminhou a questão à Mesa. Luiz disse que o controle social é um pressuposto da Constituição. Falou que a criação de um Conselho poderia criar estruturas paralelas. Disse que o Conselho Municipal de Saúde seria para tratar do Saneamento. Reforçou que deveria estimular os Conselhos já existentes. A Presidência comentou que a Mesa não acatou a sugestão e permanece a discussão. O Vereador Maxwell falou que compreende a proposta, e concorda que tem que complementar o controle social. Sugeriu que complete o inciso V, colocando a cargo do Conselho de Meio Ambiente, pois algumas matérias já fazem parte do Conselho. Não se deve deixar o controle social em aberto ou então colocar dentro de algum Conselho mais intrínseco. A Presidência perguntou se a questão do

Página 1 de 7

Palácio do Legislativo Natálio Salvador Antunes
Rodovia Christino José da Silva Júnior, s/n. Bairro Virgem Santa
Macaé-RJ. CEP: 27.948-010
Telefone/Fax (022) 2772-4681
E-mail: secretaria@cmmace.rj.gov.br

Revisora: Isabela Figueira de Oliveira



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
Macaé Capital do Petróleo
Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011
TAQUIGRAFIA
REVISÃO-REDAÇÃO

Valmir foi contemplada, pois tem a sugestão da Mesa de não incluir e a do Vereador Maxwell de incluir no Conselho Municipal de Meio Ambiente. Valmir concordou em parte. É importante ficar definido qual o Conselho que vai fiscalizar. Falou sobre a Lei Complementar nº 185/2011, que permitiu a cobrança da taxa de esgoto sanitário, cujo texto não está de acordo com o que está sendo cobrado pela empresa, e a população não tem o Conselho que a represente. Citou o exemplo da cidade de São Paulo que cobra a tarifa de esgoto sanitário diferenciada, de acordo com cada região, sendo que no Município de Macaé tem muita gente de baixa renda. A Presidência disse que o Sr. Valmir concorda em parte, então pediu ao Rodrigo que se manifeste. Rodrigo disse que seria mais interessante um Conselho Básico, de outra forma seria um prejuízo para o Município ter apenas um Conselho responsável. Henrique falou que não dá para ficar a cargo de um só Conselho. Sugeriu que os Conselhos manifestem o interesse. Rodrigo fez a leitura da alteração do texto, com sua inclusão a partir de políticas públicas. Houve consenso. Inciso VII – Gilberto sugeriu a inclusão do termo: *e manejo das águas pluviais*. Houve consenso. Subseção II – Saneamento Básico – Do Sistema de Abastecimento de Água – Glauro procedeu à leitura. **Artigo 3º** - São objetivos das políticas públicas para o Sistema de Abastecimento de Água - Inciso II – Glauro sugeriu a retirada do termo *para outros fins*. Houve consenso. Inciso III - Denilson sugeriu incluir, após *a população*, a palavra *urbana*. Rodrigo disse que pensaram em atender à zona urbana e rural. Luiz Gomes, falando em abastecimento de água, então, fala também sobre captação, e acha que não pode colocar todo o sistema dentro, com relação ao sistema urbano. Rodrigo comentou que pela parte técnica sim, mas pela parte jurídica precisam de maiores limites, porém acatou. Luiz Gomes falou que esta afirmação de sistema e viabilidade pública é a parte econômica. Houve consenso. Inciso IV – Flávio, morador da Virgem Santa, sugeriu, após a palavra abastecimento, a inclusão do termo *manutenção regular*. Houve consenso. Maxwell disse: *é quase questão de ordem, pois o município não tem este tipo de serviço, quem faz é a CEDAE, como vai controlar a perda de água, se o município não faz este tipo de serviço e questionou de quem é a competência?* Luiz Gomes colocou que o município pode operar diretamente ou pode fazer uma gestão associativa com outro órgão público, cabe ao município definir quais os parâmetros em que o prestador tem que atuar, então o conceito da legislação tem que estar amarrado com qualquer prestadora. Houve consenso. Inciso VII – Valmir falou sobre tarifa social, lendo o artigo e questionou: *quem é carente? É importante saber quem vai identificar quem é carente? É uma questão política*. Citou o exemplo de quem tem isenção de IPTU para pessoas carentes, mas existe um decreto. Complementou, dizendo que a Lei 185/2011 outorga a concessão, então que seja avaliado. A Presidência disse que quem faz a caracterização de quem é carente é uma Assistente Social, que vai à casa da pessoa e depois apresenta o atestado de *pessoa carente*. Rodrigo ressaltou que essa estrutura tarifária é um diploma legal e acha que nenhum Conselho Municipal tem como definir quem é *carente*. Então, se não tem como, talvez a Dra. Vivian ou outra uma pessoa da área poderá avaliar. Eurosina disse que, na sua interpretação, não cabe a alteração e complementou que não seria também o papel do

Página 2 de 7

Palácio do Legislativo Natálio Salvador Antunes
Rodovia Christino José da Silva Júnior, s/n. Bairro Virgem Santa
Macaé-RJ. CEP: 27.948-010
Telefone/Fax (022) 2772-4681
E-mail: secretaria@cmmace.rj.gov.br

Revisora: Isabela Figueira de Oliveira



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ**

Macaé Capital do Petróleo
Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011
TAQUIGRAFIA
REVISÃO-REDAÇÃO

Plano Diretor tecer tantos detalhes. Concordou com o que o Rodrigo falou, e disse que vai haver uma lei para definir isso, com uma premissa legal, com base em estudo social que vai regulamentar essa questão. Valmir disse que já existe um Decreto de IPTU que define *peessoas carentes*. Sugeriu colocar aqui *entre parênteses, através de Políticas Públicas*, os objetivos de Políticas Públicas, ou então através de decreto ou legislação específica. A Presidência sugeriu que ouçam primeiro o Vereador Maxwell e lembrou que o projeto Minha Casa, Minha Vida só aceita laudo da Assistente Social. O Vereador Maxwell viu que o município traz novamente para si a questão da tarifa. Disse que a CEDAE já pratica uma tarifa social. O município já fez a concessão para a CEDAE. Está puxando a responsabilidade para o município tarifar. Existem uns conflitos que não sabem como vão tratar, pois existem vários itens. Ficou confuso no texto com a concessão da CEDAE. O Sr. Presidente disse que não está autorizado pela CEDAE a responder, mas existe um único bairro em Macaé que foi solicitado pela antiga Secretaria, Dra. Andréa, e Assistentes Sociais fizeram um diagnóstico de trezentas famílias, pedindo a tal tarifa social, que ainda não existe no Município de Macaé. Luiz Gomes disse que, dentro da titularidade de saneamento, a própria legislação diz que é dever do município estabelecer o prestador, ele não quer ficar adotando tarifa do estado. **Artigo 4º** – *São diretrizes gerais das Políticas Públicas para o Sistema de Abastecimento de Água*. Inciso III – Denilson sugeriu a inclusão de um termo, cuja leitura foi feita por ele. Houve consenso. Inciso IV - Luiz Gomes, por parte da ANVISA, disse que eles têm um problema sério com desabastecimento da cidade, identificaram o uso de poços e carros-pipas, sem estarem regulamentados. No caso do município, querem implantar sistemas alternativos dentro da área urbana. O prestador deve apresentar plano de metas real, pois a legislação não permite poços em áreas urbanas, por isso sugeriu essa inclusão. Houve consenso. Gilberto Cunha sugeriu regulamentar a captação de água. O inciso VI tem que ser retirado, pois já consta contemplado no inciso II. Aprovada a manutenção do II e retirada do VI. Inserir no inciso VI o texto lido. Gisele pediu que essa redação seja encaminhada ao grupo. Houve Consenso. Glauro pediu que se fizerem alguma alteração, que falem alto para o seu grupo anotar. Procedeu à leitura da Seção III – Saneamento Básico – Subseção II – Do Sistema de Esgotamento Sanitário. **Artigo 6º** - São objetivos das Políticas Públicas para o Sistema de Esgotamento Sanitário - Inciso III – Valmir sugeriu suprimir a palavra *todos*, lendo o texto. Comentou que a redação fala em tratar *todos*, e pelo contrato de concessão, se coletam, devem tratar os resíduos domésticos. Erosina falou que realmente ficou redundante, portanto acatado. Houve Consenso. Inciso VIII – Denilson leu o artigo, suprimindo duas palavras: *reúso e água*. Houve Consenso. **Artigo 7º**- *São diretrizes gerais das Políticas Públicas para o Sistema de Esgotamento Sanitário* - Inciso III – Luiz falou sobre a inserção com relação de uma unidade de tratamento para esse tipo de efluente, porque se for retirado da fossa será levado para onde? Houve consenso. O Vereador Maxwell informou que o resíduo resultante da limpeza de fossa era jogado no Canal Campo-Macaé e depois de muitos caminhões apreendidos, fizeram uma ETE no Engenho da Praia, mas sempre será necessário o sistema de tratamento de limpa fossa. A

Página 3 de 7

Palácio do Legislativo Natálio Salvador Antunes
Rodovia Christino José da Silva Júnior, s/n. Bairro Virgem Santa
Macaé-RJ. CEP: 27.948-010
Telefone/Fax (022) 2772-4681
E-mail: secretaria@cmmace.rj.gov.br

Revisora: Isabela Figueira de Oliveira



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
Macaé Capital do Petróleo
Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011
TAQUIGRAFIA
REVISÃO-REDAÇÃO

Presidência comentou que não houve nenhum problema. Incisos V, VI, VII – Gilberto comentou no inciso V deve ser do sistema. Houve consenso. O inciso VI já foi contemplado no Artigo 6º do Inciso IV. O inciso VII - retirar, porque está relacionado ao Esgotamento Sanitário. Houve consenso. Luiz Gomes falou que o resíduo sólido faz parte de outro item. Artigo 7º, Inciso III – Gilberto fez a leitura do inciso III, dizendo que o Inciso IV está redundante. O Artigo 5º está dentro do Esgotamento Sanitário e o artigo 6º contemplado no inciso V. Aprovado por unanimidade. Houve consenso. Glauro disse que as marcações em amarelo são de pessoas da Região Serrana, então teve a questão das Câmaras Temáticas. Eurosina falou *que* as Câmaras Temáticas foram em diferentes momentos, por isso incluíram o território como um todo, por isso ficou repetitivo. Gilberto disse que não criticou, só queria ajudar. Houve consenso. Glauro procedeu à leitura – Seção III – Subseção III – Da Drenagem Urbana. **Artigo 9º - São objetivos das Políticas Públicas para o Sistema de Drenagem Urbana.** Artigo 9º – Inciso II – Flávio solicitou a inclusão do termo *mecanismos adequados*. Houve consenso. Inciso IV – Valmir sugeriu a supressão do inciso e o restante ser renumerar. Rodrigo esclareceu que, no Código de Urbanismo, existe a taxa permeável e, nos loteamentos, trinta e cinco por cento é transferida para o município e pediu que a área verde seja com maior permeabilidade e acha necessária a permanência desse artigo. E isso em novos loteamentos. Portanto, acha necessário que permaneça o inciso. Valmir falou que louva a explicação, mas quando fala sobre a área de construção de imóvel, não dá para reduzir o solo na área pública, não tem como. Talvez só em novos projetos. Não está falando de área particular, está falando sobre área pública, se o que está na área pública não pode ser impermeabilizado. Luiz Gomes falou que a questão da drenagem é complexa, pois tem a chuva, e cada vez que se impermeabiliza o solo, tem mais dificuldade. Só querem melhorar a entrada da água no solo, sendo que não podem impermeabilizar todo o solo. O piso drenante é uma solução. Não podem confundir drenagem com esgotamento sanitário. Rodrigo comentou que é para complementar a parte jurídica, então o que está querendo é manter a área de impermeabilização. O Vereador Maxwell defendeu a tese do Valmir, porque reduzir a área de impermeabilização não resolve o problema de drenagem. O que resolve são outras ações, como tubulação e elevatório. Falou que, no Sol e Mar, se furar 0,5m (meio metro) não adianta colocar piso drenante. A Presidência disse que se o Sr. Valmir preferir pode colocar em votação, somente para os que estão sentados nas cadeiras vermelhas. Valmir pediu que colocassem em votação a supressão do inciso IV do Artigo 9º. A Presidência colocou em votação. Após votação simples, foi aprovada a manutenção do texto. Artigo 9º - Inciso V – Flávio sugeriu a supressão da palavra *educativos* e a inclusão do termo: *educação ambiental*. Houve consenso. O Sr. Presidente pediu que entregasse o texto ao pessoal da anotação. Artigo 9º - Marcelo sugeriu a inclusão de inciso – *preservação das áreas de amortecimentos de cheias*. Houve consenso. A Presidência solicitou que escrevessem e entregassem à redação. **Artigo 10 - São diretrizes gerais das Políticas Públicas para o Sistema de Drenagem Urbana -** Inciso VI - Gilberto leu o artigo. Sugeriu a inclusão do termo *atualizado* no final. Miriam disse

Página 4 de 7

Palácio do Legislativo Natálio Salvador Antunes
Rodovia Christino José da Silva Júnior, s/n. Bairro Virgem Santa
Macaé-RJ. CEP: 27.948-010
Telefone/Fax (022) 2772-4681
E-mail: secretaria@cmmace.rj.gov.br

Revisora: Isabela Figueira de Oliveira



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ**

Macaé Capital do Petróleo
Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011
TAQUIGRAFIA
REVISÃO-REDAÇÃO

que é preciso ir além da atualização desse Plano, e elaborar outro Plano Diretor para drenagem e águas pluviais. Eurosina comentou que acata a proposta da Miriam. Miriam falou que o conceito de Plano Diretor de sua pessoa vai além de um plano genérico. Em Macaé precisam de um plano genérico. Como garantir o plano de drenagem? Fazendo um projeto específico de Plano Diretor de Drenagem e Águas Pluviais. Rodrigo falou que ficaria mais técnico se acatassem a sugestão do Gilberto e que acrescentaria em outro inciso. Miriam disse que seria o primeiro Inciso e não há planejamento para macro e micro drenagem das águas pluviais. Houve consenso. O Sr. Presidente pediu que entregassem o texto ao pessoal responsável pela redação, para a inclusão do inciso. Inciso VII – O Vereador Maxwell falou: *se o Município não consegue tratar o esgoto, vai tratar águas pluviais, em toda a praia, e são vinte e seis quilômetros de orla*. Luiz Gomes disse que teve o Prêmio Praia Azul e que Rio das Ostras ganhou. A própria legislação 11.455 fala sobre o tratamento das águas pluviais, e se os pontos de tratamento de esgotamento sanitário são criados, precisam ter uma visão de futuro, para que não prejudiquem a balneabilidade das praias. E a inserção desse item foi com essa intenção, especialmente na Lagoa de Imboassica que está sendo despoluída. O Vereador Maxwell relatou que ficou muito satisfeito e que gostaria de ver isso na Lagoa de Imboassica. **Artigo 11º - São ações estratégicas das Políticas Públicas para o Sistema de Drenagem Urbana** - Inciso I – Miriam propôs elaborar antes da gestão, deveriam ter só um prazo para elaboração do plano e essas ações não resolvem o problema de alagamento de Macaé. Propôs um ano para esse Plano Diretor de Drenagem. Houve consenso. Glauco procedeu à leitura da Seção III – Saneamento Básico – subseção IV dos Resíduos sólidos. **Artigo 12º - São objetivos das Políticas Públicas para os Resíduos Sólidos** - Inciso II – O Vereador Maxwell falou que abraçaria a causa da Miriam e questionou sobre o plano de ação e leu o inciso. Disse que têm leis que regulamentam isso, mas não acontece, então está faltando gestão. Acha que valeria a pena fazer uma campanha maciça de educação da população. Não dá para fazer em uma semana e ressaltou que precisa de um plano de ação. Houve Consenso. Inciso V – Valmir, aproveitando as palavras do Vereador Maxwell, falou sobre a preocupação com o lixo. Os incisos V e VII falam da inclusão dos catadores e não podem se privar das trocas necessárias, há caminhões de coletas de pneus e sugeriu que *a não geração* seja trocada por campanha de conscientização. Citou que, em Curitiba, há coleta seletiva através de um *caminhão verde*. Macaé precisa fazer isso e tudo fica jogado pela cidade, reforçando que quem compra móveis nas Casas Bahia troca de seis em seis meses. Henrique comentou que a palavra *não geração* é muito importante. Citou o exemplo do Canadá que tem caixa para compor o produto, e falou que para comprar ovos, as pessoas são incentivadas a levar a própria caixa na hora de comprar. Por isso, acha que a palavra *geração/reciclagem* é importante. Não gerar é diferente de reciclar. Gabriela falou que a *não geração* faz parte das campanhas nacionais. Citou que os Artigos 13º e 14º têm mecanismos para isso. Inciso VII - O Vereador Maxwell disse que tem uma área em Cabiúnas que vem trazendo danos à natureza, então tem área de aterro controlado que precisa ser avaliada e questionou se este é o melhor mecanismo. Gabriela comentou que

Página 5 de 7

Palácio do Legislativo Natálio Salvador Antunes
Rodovia Christino José da Silva Júnior, s/n. Bairro Virgem Santa
Macaé-RJ. CEP: 27.948-010
Telefone/Fax (022) 2772-4681
E-mail: secretaria@cmmace.rj.gov.br

Revisora: Isabela Figueira de Oliveira



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
Macaé Capital do Petróleo
Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011
TAQUIGRAFIA
REVISÃO-REDAÇÃO

outros incisos já citam que deverão ser contemplados na atualização do Plano. Henrique complementou a pergunta se colocar no texto *criar mecanismos*? Disse que existem alguns avanços e estudos para recuperar o que está degradado. Rodrigo relatou que a preservação de áreas públicas está em lei e a licença ambiental vem do próprio INEA, por isso independente das áreas degradadas, precisam recuperar essas áreas. Eurosina disse que no texto pode criar mecanismos e acha que o estudo que o representante do Meio Ambiente comentou, assim como a palavra *criar mecanismos* poderia até trocar, mas talvez seria redundante. Sugeriu trocar por *procedimento*. O Sr. Presidente perguntou se seria acatada a palavra *procedimentos*? Henrique falou que *promover estudos* seria melhor do que *procedimentos*, O Vereador Maxwell ficou com a palavra *procedimentos*. O Vereador Maxwell concordou com a proposta da Eurosina. Houve consenso. **Artigo 13º - São Diretrizes gerais das Políticas Públicas para os Resíduos Sólidos - Inciso XI - O Vereador Maxwell disse: os resíduos são perigosos, portanto, se estimular a coleta tudo bem, mas a destinação final, como faz?** Achou que tem que fechar. Em alguns produtos têm que ter tratamento, mas não é válida a logística reversa, só para celular que deve se preocupar com a destinação. Gabriela disse que a logística reversa é uma Política Pública dos fabricantes e aqui estão dizendo que o município ajuda para que aconteça de fato. Acha até que podem incluir, mas é redundante. Vicente falou que anteriormente o lixo ia para o aterro, agora a Vigilância Sanitária recolhe os medicamentos e encaminha para a agência. Em fevereiro, foram 2.470 (duas mil, quatrocentos e setenta) caixas de medicamentos, que as pessoas não têm como incinerar. Disse que louva o tipo de tratamento que o Município está fazendo. O Vereador Maxwell disse: *a redação não está boa. Os remédios vencidos têm destino final e as pilhas, baterias, etc? Esse é um texto que não é acadêmico como a Gabriela colocou. Futuramente podem pensar que para qualquer tipo de comércio não possa coletar.* A Presidência pediu para que ele sugerisse o texto. O Vereador Maxwell disse que é um item muito importante e para ser eficaz é preciso fechar hoje. Vicente falou que seria melhor separar os itens dos medicamentos, para não parar o projeto e colocou a logística reversa. O Sr. Presidente falou que o próximo passo do Plano Diretor é receber as Emendas sugestivas e encaminhar. Falou que o Vereador Maxwell pode fazer a Emenda com sua pessoa e a Vereadora Renata se quiser. Pediu ao pessoal da técnica para tentar, até o final, apresentar o texto. **Artigo 14º- São ações estratégicas das Políticas Públicas para os Resíduos Sólidos – Inciso I – Gilberto pediu para alterar o texto lido, porque está redundante.** Houve consenso. A Presidência perguntou se havia propostas para o texto do Vereador Maxwell. Gabriela entendeu que a logística reversa já contempla a política nacional, isto é, todas as possíveis etapas de destinação final. O Vereador Maxwell disse que não vai polemizar, mas não funcionará deste jeito. Gabriela falou que os mecanismos serão colocados nos setores responsáveis. A responsabilidade compartilhada vai desde a indústria até o comerciante e consumidor final. A Presidência disse que deixará para fazer Emendas. Agradeceu a todos os presentes. Gisele agradeceu a conduta e parceria desta Casa nesses nove encontros, ressaltando que o Plano Diretor proporciona essa inquietude de todos os que

Página 6 de 7

Palácio do Legislativo Natálio Salvador Antunes
Rodovia Christino José da Silva Júnior, s/n. Bairro Virgem Santa
Macaé-RJ. CEP: 27.948-010
Telefone/Fax (022) 2772-4681
E-mail: secretaria@cmmace.rj.gov.br

Revisora: Isabela Figueira de Oliveira



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ**

**Macaé Capital do Petróleo
Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011**

**TAQUIGRAFIA
REVISÃO-REDAÇÃO**

contribuíram para os textos, como o Sr. Valmir, e agora cabe o encaminhamento de tudo que foi acordado. Agradeceu a participação das Oficiais de Atas, do Vereador Maxwell, do corpo técnico e a todos que estiveram aqui contribuindo para dar certo. O Vereador Maxwell agradeceu a oportunidade de estar com todos em um momento importante para o município. E como a intenção de Miriam, que seja realmente um plano com condição de atender o município. A Presidência agradeceu a toda a equipe de Ata e filmagem que os acompanharam. Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente, em nome de Deus, encerrou a Audiência Pública, determinando a lavratura da presente Ata, como segue regimentalmente assinada. O Sr. Presidente disse que encerra mais um Capítulo do Plano Diretor e convidou a todos para a audiência na próxima terça-feira.